

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**T . A . R . F .**

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 1.194/2019  
RECORRENTE: **BENEDITO JOSE DAS VIRGENS**  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda  
RELATOR: Marcos Ferreira  
ASSUNTO: Isenção IPTU 63 anos

EMENTA

**ISENÇÃO IPTU 63 ANOS - CÔNJUGE DO RECORRENTE COM OUTRO IMÓVEL NO NOME - RECURSO CONHECIDO - NEGADO PROVIMENTO**  
Após ter ciência do imóvel em nome da esposa, fez-se a transferência, após o fato gerador conforme informação obtida da Gerência de Cadastro Imobiliário.

**ACÓRDÃO Nº 116/2021 – TARF/PML**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é requerente **BENEDITO JOSE DAS VIRGENS**,

**ACORDAM**

Os Senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), por unanimidade de votos, decidiram por conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão de primeira instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Gilberto Dias de Melo, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Rosalmir Moreira, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 08 de Junho de 2021

***Marcos Ferreira***

RELATOR

***Yumiko Ueno Magno***

PRESIDENTE